



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO Nº 764 DE 22 de Julho de 2013.

Suspende o atendimento ao público, no período de 23 a 26 de Julho de 2013 e da outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente o atendimento ao público no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período de 23 a 26 de Julho de 2013, com intuito de executar as ações de transição de mandato, tendo em vista a posse do Prefeito Eleito em 29 de Julho de 2013.

Art. 2º - A suspensão de que trata este Decreto não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade.

Parágrafo Único – Todos os servidores municipais deverão trabalhar internamente, com a finalidade de executar as ações de término e fechamento da Gestão Interina.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

Art. 4º - Fica a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal incumbida de informar aos munícipes através dos meios de comunicação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 22 de Julho de 2013.

Lourival de Souza Rocha
Prefeito Municipal Interino